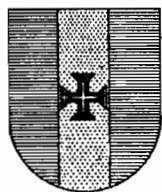


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 127

Terça-feira, 16 de Agosto de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 967/88:

Louva publicamente o Doutor Sérgio Augusto Neves Parreira, que durante a sua permanência na Região Autónoma da Madeira demonstrou elevadas qualidades humanas e profissionais, enquanto Director Regional da Madeira do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Resolução n.º 968/88:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Parque de Estacionamento de Apoio ao Complexo Balnear Municipal do Porto Moniz, em que é adjudicatária a sociedade denominada «CONSTRUVIL — CONSTRUTORA CASAIS DE VILA, LIMITADA.».

Resolução n.º 969/88:

Aprova o estudo prévio da frente marítima do Hotel Penha de França, requerido por Muriel Dillely de Freitas Ribeiro e outros, para ampliação da referida unidade Hotelaria e construção da zona Balnear afecta ao mesmo.

Resolução n.º 970/88:

Anula a adjudicação do equipamento já efectuado ao abrigo da Resolução n.º 444/88, e autoriza a aquisição do equipamento de tecnologia mais recente, e de grandes benefícios para a informatização do Centro Hospitalar do Funchal, complementar ao já existente, em substituição do que havia sido encomendado por conta da citada Resolução n.º 444/88.

Resolução n.º 971/88:

Adjudica à empresa «CONSULPLANO, ESTUDOS E EQUIPAMENTOS ELECTRODOMÉSTICOS, LDA.», pelo valor de 18 980 000\$ e pelo prazo de 5 meses, o estudo preparatório da Operação Integrada de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, por ser a proposta considerada, globalmente mais vantajosa e autoriza o Secretário Regional do Plano a outorgar o respectivo contrato.

Resolução n.º 972/88:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir uma operação de crédito no montante de 307 437 000\$, titulada por 9 livranças a descontar junto do BANIF — BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S. A..

Resolução n.º 973/88:

Rectifica a Resolução n.º 86/88, de 27 de Janeiro.

Resolução n.º 974/88:

Ratifica o despacho de 3 de Agosto de 1988, do Secretário Regional do Plano, nomeando Francisco José Nunes de Carvalho, Operador de Registo de Dados Principal do quadro de pessoal dos Serviços de Informática da Secretaria Regional do Plano para a categoria de Operador Principal do mesmo quadro.

Resolução n.º 975/88:

Atribui um subsídio de 23 069 000\$, à empresa de transportes urbanos, Horários do Funchal — Transportes Públicos, Lda., relativo ao mês de Agosto de 1988.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 967/88

Ao passar à situação de aposentado o Director Regional da Madeira do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Doutor Sérgio Augusto Neves Parreira, que durante a sua permanência na Região Autónoma da Madeira demonstrou elevadas qualidades humanas e profissionais, é de inteira justiça manifestar-lhe todo o apreço pela sua dedicação e dignidade profissional.

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, louva publicamente o Doutor Sérgio Augusto Neves Parreira, pelas qualidades de trabalho, competência, zelo e sentido do dever, sempre evidenciadas no exercício das suas funções.

Este louvor vai para publicação no Jornal Oficial da Região.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 968/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do Parque de Estacionamento de Apoio ao Complexo Balnear Municipal do Porto Moniz, em que é adjudicatária a sociedade denominada Construvil — Construtora Casais de Vila, Limitada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 969/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, após ouvir as entidades com jurisdição no local, resolve aprovar o estudo prévio da frente marítima do Hotel Penha de França, requerido por Muriel Dilley de Freitas Ribeiro e outros, para ampliação da referida unidade Hoteleira e construção da zona Balnear afecta ao mesmo.

Mais resolve autorizar a emissão do respectivo alvará.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 970/88

Considerando que pela Resolução n.º 444/88 do Governo Regional foi autorizada a adjudicação à Firma IBM Portuguesa, SA, Companhia de equipamento de Informática complementar do existente na Direcção Regional dos Hospitais;

Considerando que, em face de novas tecnologias entretanto ocorridas no domínio da Informática, o equipamento proposto foi ultrapassado, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, resolveu:

1. Mandar anular a adjudicação do equipamento já efectuada ao abrigo da Resolução n.º 444/88;

2. Autorizar a aquisição do equipamento de tecnologia mais recente, e de grandes benefícios para a informatização do Centro Hospitalar do Funchal, complementar ao já existente, em substituição do que havia sido encomendado por conta da citada Resolução n.º 444/88;

3. O valor total da despesa é de 18 611 305\$00, e tem cabimento, para o corrente ano, na rubrica 4.2.6 do Orçamento Ordinário da Direcção Regional dos Hospitais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 971/88

Considerando que a Secretaria Regional do Plano convidou várias empresas a apresentar propostas para a realização de um estudo preparatório de uma Operação Integrada de Desenvolvimento para a Região Autónoma da Madeira;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão nomeada para proceder à análise das propostas das empresas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, depois de tomar conhecimento do Relatório da Comissão de Análise das propostas para a realização de um estudo preparatório da Operação Integrada de Desenvolvimento para a Região Autónoma da Madeira e nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, resolve o seguinte:

Adjudicar à empresa Consulplano, Estudos e Equipamentos Electromecânicos, Lda, pelo valor de 18 980 000\$00 e pelo prazo de 5 meses, o estudo preparatório da Operação Integrada de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, por ser a proposta considerada, globalmente, mais vantajosa.

Fica autorizado o Secretário Regional do Plano a outorgar o respectivo contrato.

Este encargo tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 10, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 972/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir uma operação de crédito no montante de 307 437 000\$00 titulada por 9 livranças a descontar junto do BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A..

A referida operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam a operação de crédito constituem reforma parcial de efeitos anteriores, com o valor de 314 075 000\$00 também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 569 de 5 de Maio de 1988 descontadas junto da mesma instituição de crédito e vencidas no mês de Agosto de 1988.

Fica revogada a Resolução n.º 569/88.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 973/88

Considerando a existência de vagas de técnicos superiores, no quadro do pessoal da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, da Secretaria Regional do Plano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, resolveu rectificar a Resolução n.º 86/88, de 27 de Janeiro.

Assim, onde se lê: «contratar, além dos quadros, Paulo Henrique Andrade Nunes Pereira, como Técnico Superior de segunda classe» deve ler-se: «admitir para um lugar do quadro da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, da Secretaria Regional do Plano, Paulo Henrique Andrade Nunes Pereira, como Técnico Superior de segunda classe».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 974/88

Considerando o disposto no artigo 13.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 110-A/80, de 10 de Maio, aplicado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M, de 2 de Junho conjugado com o estatuído na Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e ainda de acordo com o parecer da Comissão de apreciação nomeada ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do já referido Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M, na sequência dos despachos da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano, respectivamente, de 11 de Abril e de 18 de Março, publicado nos Jornais Oficiais de 11 de Abril e de 23 de Março último;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, resolveu ratificar o despacho de 3 de Agosto de 1988, do Secretário Regional do Plano, nomeando Francisco José Nunes de Carvalho, Operador de Registo de Dados Principal do quadro de pessoal dos Serviços de Informática da Secretaria Regional do Plano para a categoria de Operador Principal do mesmo quadro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 975/88

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Agosto de 1988, resolveu atribuir um subsídio de 23 069 000\$00, à empresa de transportes urbanos, Horários do Funchal — Transportes Públicos, Lda., relativo ao mês de Agosto de 1988.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ...	1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ...	1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».